



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 5, de 5 de setembro de 2013

(Publicado no DOU, de 10 de setembro de 2013, Seção 3, pág. 3)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº. 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CMED nº. 3, de 2 de março de 2011, expede o presente Comunicado:

1 - O Coeficiente de Adequação de Preços - CAP para o ano de 2013 fica definido em 21,92 % (vinte e um vírgula noventa e dois por cento), conforme metodologia descrita nos anexos I e II da Resolução CMED nº. 3, de 2 de março de 2011.

2 - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Cesar Almeida de Abreu
Secretário-Executivo